

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL - DICAP

Art. 375 da Resolução nº 06/2005:

- Emitir pareceres e despachos em processos relacionados à execução de despesa, sob a perspectiva da legislação regente dos contratos públicos e da gestão fiscal, em consonância com o plano bienal de ação governamental da administração judiciária;
- Propor e elaborar instrumentos destinados à regulamentação de medidas que contribuam para racionalização e a eficiência na tramitação de procedimentos relacionados ao processamento das despesas;
- Desenvolver ações coordenadas com as demais unidades organizacionais, visando ao aprimoramento contínuo e permanente dos procedimentos relacionados às contratações e ao processamento de despesas;
- Manter acervo de precedentes jurídicos e de decisões dos órgãos de controle externo da Administração Pública, afetos à legislação regente dos contratos públicos e da gestão fiscal, destinados a subsidiar pareceres e despachos relativos à ordenação das despesas;
- Solicitar as unidades organizacionais do Poder Judiciário informações para instrução de processos relacionados à despesa.

SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E PESQUISA LEGISLATIVA – SECPEL

Art. 376 da Resolução nº 06/2005:

- Realizar pesquisa temática sobre a doutrina e jurisprudência de contratos públicos e a gestão fiscal, com a finalidade de apoiar a Divisão na coordenação e análise processual em procedimentos administrativos relacionados à execução de despesas;
- Pesquisar decisões firmadas pelos Tribunais de Contas dos Estados e pelo Tribunal de Contas da União, com o objetivo de fornecer informações para banco de dados de precedentes decisórios das Cortes de Contas;
- Controlar e organizar a publicidade dos atos pertinentes às atribuições da Divisão, mantendo a legislação atualizada;
- Rever procedimentos relacionados às contratações e ao processamento de despesas do ponto de vista orçamentário e fiscal;
- Propor instrumentos destinados à regulamentação de medidas que contribuam para a racionalização e a eficiência na tramitação de procedimentos relacionados ao processamento de despesas.

SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - SIPRO

Art. 377 da Resolução nº 06/2005

- Subsidiar a emissão de pareceres e despachos em processos relacionados à despesa;
- Analisar a solicitação da despesa e verificar a conveniência e a oportunidade do pedido em face da legislação de contratos públicos e gestão fiscal;
- Verificar a adequação da justificativa da despesa com a fundamentação legal aplicável;
- Propor as medidas necessárias ao saneamento de processos administrativos junto às unidades organizacionais;
- Elaborar parecer jurídico a respeito da legalidade da despesa proposta, sob a ótica da legislação regente dos contratos públicos e da gestão fiscal.